
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2201

LEI ORDINÁRIA Nº 2201/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários, temporários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado ao valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.832/2020 e alterado pela Lei Municipal nº 2172/2025, o percentual 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, referente a reposição inflacionaria do período de janeiro a dezembro/2025.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 14 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C02EA535

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2026. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>